

COLETA DE PREÇOS N. 029.2020
Hospital Florianópolis
Fornecimento De Produtos De Panificação Prontos Para
Consumo

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado a contratação de empresa para **prestação de serviços de fornecimento de produtos de panificação prontos para consumo no Hospital Florianópolis**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES								
1.	<p>OBJETO:</p> <p>1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação prontos para consumo (pão de trigo 60g, pães doces lisos e diversos, pão integral, pão fatiado integral, pão de forma fatiado, sonho doce sem recheio), visando atender a demanda do serviço de nutrição e dietética, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto no Hospital Florianópolis, CNES 0019305, conforme descrição pormenorizada constante no item 3 desta cotação de preços.</p>								
2.	<p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>2.1. Para o fornecimento de café da manhã e lanche à tarde para os servidores e colaboradores do Hospital Florianópolis, necessário se faz a contratação de empresa especializada para o seu consequente fornecimento, o que gerará economia e maior segurança quanto à qualidade dos produtos, bem como sua organização e otimização de compra.</p>								
3.	<p>ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</p> <p>3.1. Das quantidades mensais e da discriminação dos pães:</p> <table border="1" style="margin-left: 40px;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Unidades / Pacotes</th> <th>Quantidade Mensal</th> <th>Discriminação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">Unidades</td> <td style="text-align: center;">3320</td> <td style="text-align: center;">Pão de trigo 50g</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Unidades / Pacotes	Quantidade Mensal	Discriminação	01	Unidades	3320	Pão de trigo 50g
Item	Unidades / Pacotes	Quantidade Mensal	Discriminação						
01	Unidades	3320	Pão de trigo 50g						

02	Unidades	3320	Pão doce diversos
03	Unidades	150	Pão integral 50g
04	Pacotes	32	Pão fatiado Integral
05	Pacotes	16	Pão de Forma Fatiado
06	Unidades	480	Bolo diversos 9x 5C 4 4cm
07	Unidades	150	Sonho simples sem recheio 50g
Os pedidos podem sofrer variações de 20% (vinte por cento) para mais ou menos.			

3.2. A quantidade poderá ser alterada de acordo com a demanda do Hospital Florianópolis.

3.3. A forma da entrega dos produtos será diária, impreterivelmente às **06:30hs e 14:30hs de domingo a domingo**, incluindo feriados, nas dependências específicas de alimentos do Hospital Florianópolis (Copa/Cozinha).

3.4. Os Produtos serão recebidos definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação pelo servidor responsável do recebimento dos mesmos.

3.5. Os pães deverão ser entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.

3.6. A empresa Contratada deverá emitir relatório consolidado dos produtos fornecidos ao final de cada mês, para subsídio para a avaliação e pagamento dos serviços realizados;

3.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. A análise da Qualificação Técnica será comprovada e analisada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Declarar que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução dos serviços.
 - b) Indicação do responsável pela execução dos serviços que trata o objeto desta licitação, acompanhada do Registro do Profissional indicado no Conselho Regional correspondente.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A prestação do serviço será realizada no **HOSPITAL FLORIANÓPOLIS**,

	<p>localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina.</p>
5.	<p>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:</p> <p>5.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, não prorrogável, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento.</p>
6.	<p>DO PAGAMENTO:</p> <p>6.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada. Serão quinzenalmente, subsequente ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.</p>
7.	<p>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</p> <p>7.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 17 (dezesete) de Novembro de 2020, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>7.2. O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 029.2020 – Hospital Florianópolis Fornecimento de Produtos de Panificação Prontos para Consumo</p> </div> <p>7.3. O envelope n. 2 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>ENVELOPE N. 02 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 029.2020 – Hospital Florianópolis</p> </div>
8.	<p>DA PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>8.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <p>a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente,</p>

incluindo telefone e e-mail);

- b) **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado);
- c) **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

8.2. Segue abaixo tabela especificando os serviços a **valores máximos** a serem ofertados:

Item	Unidades / Pacotes	Quantidade Mensal	Discriminação	Valor MÁXIMO unitário/mensal
01	Unidades	3320	Pão de trigo 50g	R\$ 0,40 – R\$ 1.328,00
02	Unidades	3320	Pão doce diversos	R\$ 0,50 – R\$ 1.660,00
03	Unidades	150	Pão integral 50g	R\$ 0,50 – R\$ 75,00
04	Pacotes	32	Pão fatiado Integral	R\$ 5,40 – R\$ 172,80
05	Pacotes	16	Pão de Forma Fatiado	R\$ 4,90 – R\$ 78,40
06	Unidades	480	Bolo diversos 9x 5C 4 4cm	R\$ 0,95 – R\$ 456,00
07	Unidades	150	Sonho simples sem recheio 50g	R\$ 0,95 – 142,50
TOTAL MENSAL:				R\$ 3.837,30

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1. A proponente classificada como menor preço por lote será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente e do seu quadro de profissionais:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Alvará Sanitário;
- e) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

	<p>contratual, para emissão das Notas Fiscais;</p> <p>g) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);</p> <p>h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente;</p> <p>j) Documentos de Identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço (RG, CPF, Carteira de trabalho)</p> <p>9.2. No Envelope dos documentos deverá ainda constar declaração indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços. Acompanhada de cópia do RG e CPF, bem como dos documentos idôneos que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de experiência;</p> <p>9.3. A documentação de todos os profissionais deverá estar organizada na seguinte ordem e grampeada, objetivando facilitar a análise das informações:</p> <p>a) Cópia do RG;</p> <p>b) Cópia do CPF;</p>
<p>10.</p>	<p>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>10.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.</p> <p>10.2. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico contratos.hf@imas.net.br;</p> <p>10.3. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.</p>
<p>11.</p>	<p style="text-align: right;">Florianópolis, 10 de novembro de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Robson Schmitt Machado Presidente do Conselho Administrativo</p>